LEI N.º 9.054, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina **"Rua DIRCEU DE FIGUEIREDO"** a Rua 1 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua DIRCEU DE FIGUEIREDO"** a Rua 1 do loteamento Chácara das Videiras, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

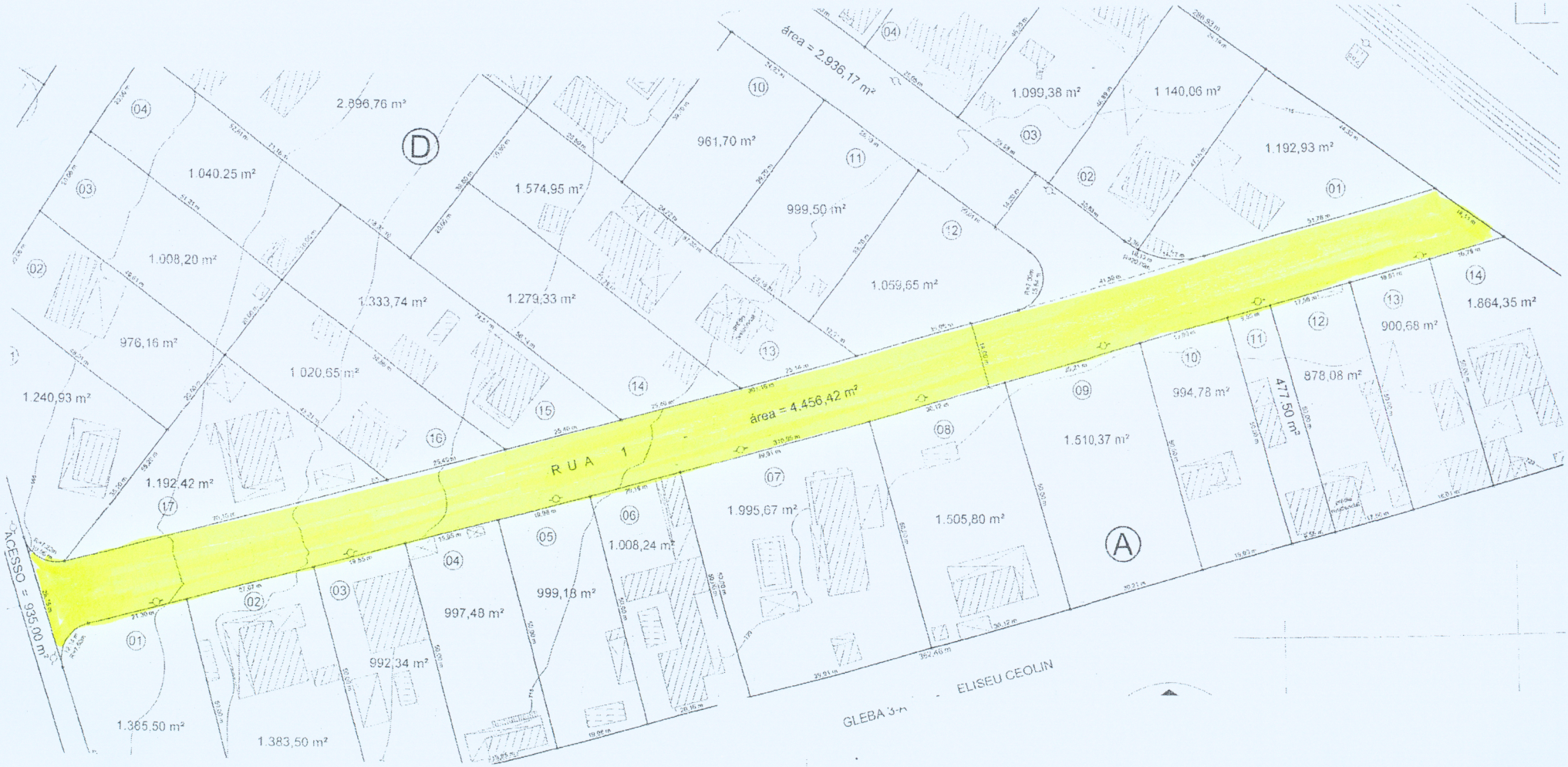
área = 2.936,17 m²
2.896,76 m²
D
1.040,25 m²
1.008,20 m²
976,16 m²
1.240,93 m²
1.192,42 m²
1.333,74 m²
1.020,65 m²
1.574,95 m²
1.279,33 m²
961,70 m²
999,50 m²
1.059,65 m²
1.099,38 m²
1.140,06 m²
1.192,93 m²
área = 4.456,42 m²
RUA 1
1.864,35 m²
900,68 m²
878,08 m²
477,50 m²
994,78 m²
1.510,37 m²
1.505,80 m²
1.995,67 m²
1.008,24 m²
999,18 m²
997,48 m²
992,34 m²
1.385,50 m²
1.383,50 m²
A
ACESSO = 935,00 m²
ELISEU CEOLIN
GLEBA 3-A